

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	765.000,00
TOTAL			765.000,00

Art. 2º A utilização de *Superavit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	210	000	Novembro	812.015,00	765.000,00	1.577.015,00
Total				812.015,00	765.000,00	1.577.015,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1516 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 637.359,95 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.30	000	568.999,71
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.40	000	68.360,24
TOTAL			637.359,95

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.010.05.153.0013.2.040	3.3.90.30	000	3.717,68
28.010.05.153.0013.2.040	3.3.90.36	000	14.064,66
28.010.05.153.0013.2.040	3.3.90.37	000	28.000,00
28.010.05.153.0013.2.040	3.3.90.39	000	44.770,30
28.010.05.153.0013.2.040	3.3.90.40	000	5.000,00
28.010.05.153.0013.2.040	3.3.90.92	000	1.000,00
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.71.70	000	4.236,64
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.71.92	000	1.000,00
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.14	000	13.000,00
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.33	000	6.961,36
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.34	000	1.000,00
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.36	000	10.315,64
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.37	000	59.525,49
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.39	000	319.533,88
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.92	000	11.923,98
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.91.93	000	96.214,64
28.010.06.181.0013.2.039	4.4.71.92	000	1.000,00
28.010.06.182.0013.2.041	3.3.90.30	000	1.484,86
28.010.06.182.0013.2.041	3.3.90.37	000	8.000,00
28.010.06.182.0013.2.041	3.3.90.39	000	1.610,82
28.010.06.182.0013.2.041	3.3.90.40	000	5.000,00
TOTAL			637.359,95

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	980	000	Novembro	409.611,17	400.000,00	809.611,17
Total				409.611,17	400.000,00	809.611,17

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	-----	--

	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos		Inicial	Dedução	Atual
28	980	000	Dezembro	952.872,12	400.000,00	552.872,12
Total				952.872,12	400.000,00	552.872,12

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1518 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1495 - Atenção Básica - Estado, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.143.658,46 (um milhão, cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), junto ao Fundo Municipal de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.32	495	122.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.40	495	66.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	1495*	318.504,18
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	369	230.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	493	176.154,28
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.32	303	50.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.30	1498	29.000,00
42010.10.303.0016.6.029	4.4.90.52	1500	38.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.11	510	114.000,00
TOTAL			1.143.658,46

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.143.658,46 (um milhão, cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	60	510	Novembro	555.000,00	114.000,00	669.000,00
42	110	303	Novembro	5.507.065,04	50.000,00	5.557.065,04
42	130	369	Novembro	2.278.000,00	230.000,00	2.508.000,00
42	133	493	Novembro	0,00	176.154,28	176.154,28
42	140	495	Novembro	1.195.000,00	188.000,00	1.383.000,00
42	210	1495	Novembro	30.000,00	318.504,18	348.504,18
42	240	1498	Novembro	2.000,00	29.000,00	31.000,00
42	260	1500	Novembro	20.000,00	38.000,00	58.000,00
Total				9.587.065,04	1.143.658,46	10.730.723,50

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1519 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Revoga designação de Keila Aparecida Dias Coelho para a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.197984/2023-95 e 19.009.201727/2023-55,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação para Comissão Permanente de Licitação, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 153222-KEILA APARECIDA DIAS COELHO
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d) DOCUMENTO: 19.008.197984/2023-95
- e) NÚMERO SEI: 19.009.201727/2023-55